PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI NR. 321/2003 DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**06.00**	**SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**	
Unidade	**06.01**	**SEC.MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**	
Atividade	12.361.0018-2.016	Manutenção do Transporte Escolar	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
	07.01	**SEC.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade	07.00	Sec. Munic.de Obras e Serviços Públicos	
Atividade	26.122.0039.2.020	Manut. Da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
Dotação	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
Atividade	26.782.0039.2.021	Abertura e Conservação de Estradas	
Dotação	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL			**100.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de arrecadação apurado no meses de junho, julho/2003, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Bela Vista do Toldo, 26 de setembro de 2003

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças